ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS

ATA N° 77/2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata, os membros do Conselho Municipal de Previdência e o Presidente do IPRAM, Edegar André Tibola. O tópico inicial da reunião foi a resolução CMN 5272/2025 que entrará em vigor no dia 01/02/2026, definindo novas modalidades de investimentos permitidos para o RPPS, tendo explanado para os presentes as modalidades que não poderão mais receber aportes por parte do Instituto, e foi debatido a necessidade de se reaprovar a nova política de investimentos adequada à resolução, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. O assunto seguinte foi a apresentação da apuração dos resultados financeiros do RPPS em 2025 onde foi apresentado aos presentes, o relatório elaborado pela SMI Consultoria, detalhando a rentabilidade e o saldo de ativos do RPPS, que nesta data, está em saldo disponível de R$ 195.333.751,09, sendo que o resultado atuarial superou a meta atuarial definida, conforme demonstrativos apreciados pelos presentes. Nada mais havendo a constar, eu, Renato Zorzo, lavro a presente Ata que será assinada por todos os presentes na reunião. Nova Prata, 27 de janeiro de 2026.

Renato Zorzo